

De: Antonio Saboia de Melo Neto <antonio.neto@pge.pa.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de dezembro de 2019 12:48
Para: Izabel Vinchon Nogueira de Andrade
Cc: dcc.sgct
Assunto: RESPOSTA AO OFICIO 00046/201/GAB/SGCT/AGU
Anexos: Ofício AGU - para os Procuradores Gerais dos Estados da Amazônia Legal - ADPF 568.pdf; ADPF 568 - Distribuição de Recursos - Lava Jato - Fundo Petrobras - Participação e Valores dos Estados.pdf; ADPF 568 - Distribuição de Recursos - Lava Jato - Fundo Petrobras.pdf

Prezada Dra. Izabel Andrade,

Atendendo aos termos do Ofício nº 00046/201/GAB/SGCT/AGU, de 24 de dezembro de 2019, acerca da forma de ponderação de critérios estabelecidos na decisão homologatória de acordo sobre os destinos de valores, objeto da ADPF 568/STF, venho trazer, na qualidade de Procurador estadual, posição do Estado do Pará, que se encontra detalha nas anexas tabelas, cujos resultados inclusive foram objeto de unânime deliberação, aprovando-as, pelos Governadores da Amazônia Legal.

Cordialmente,

Antonio Saboia de Melo Neto
Procurador do Estado do Pará
Setorial Brasília
Mat. 5807174/1
(61) 2104-2200 / 98112-6141